



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 – 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmp@dsnet.com.br](mailto:pmp@dsnet.com.br)

Lei nº 1.375 de 02 de Abril de 2012.

Dispõe sobre a fixação de abono salarial para servidores públicos da Fundação José Resende Vargas de Rádio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

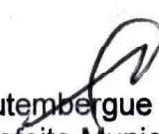
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores públicos ativos Fundação José Resende Vargas de Rádio em 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico do cargo.

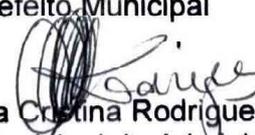
§ 1º\_ Para os servidores dos grupos hierárquicos GH – VIII IX, X e XI constantes do artigo 3º da Lei Complementar nº 02 de 04 de janeiro de 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e correspondente nos exercícios seguintes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito da Cidade de Rio Paranaíba, 02 de Abril de 2012; 189º da Independência e 121º da República.

  
João Gutemberg de Castro  
Prefeito Municipal

  
Cláudia Cristina Rodrigues  
Secretaria Municipal de Administração